

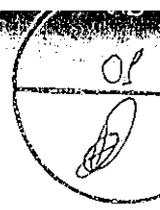


Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



PROJETO DE LEI 172/2019 - Vereador Wilson Roberto Margarido - Dispõe sobre denominação de via pública Furca Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancoal.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 07/11/2019
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>LFRLP</u>	RELATOR: <u>Ver. Jé</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.º Disc. e Vol.: 10/02/20

Rejeitado em : / /

Lei n.º : 4354/20

Sancionada pelo Prefeito em: 21/02/20

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 09/03/20

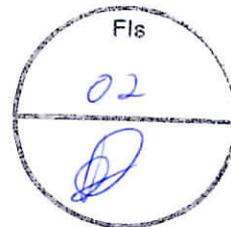
Yca SO
Em 2.º Disc. e Vol. : 13/02/20

Autógrafo N.º : 6179

Ofício N.º : 31 em 14/07/20

OBSERVAÇÕES

Realização via
Resposta ok ao ofício
PRAZO 17/03/20



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

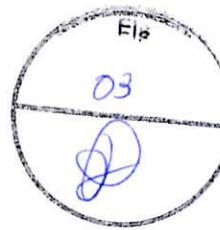
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Srº Purce Domingues de Oliveira, filho de Faustina Pedroso dos Santos e do Srº Vicente Domingues de Oliveira, nasceu em 16 de janeiro de 1925, nascido na cidade da Ribeira SP, maior parte de sua vida morador da antiga Brancal, Barra do Turvo, Guapiara e no Bairro da Palmeirinha, casado com a Sr.ª Marcela Soares da Silva, essa união Sr.ª lhe deram os filhos: Sebastião Domingues de Oliveira, Isaura Domingues de Oliveira, Acácio Domingues de Oliveira, Angelo Domingues de Oliveira, Alzira Domingues de Oliveira, Julia Domingues de Oliveira, Pedro Domingues de Oliveira, Iracema Domingues de Oliveira, Olinda Domingues de Oliveira e João Domingues de Oliveira.

Esses filhos lhe deram 17 netos e 07 bisnetos, trabalhou na antiga fábrica de cal "Brancal S/A", na empresa Itaflora me, Votorantim cimentos, e na Mineração Ferro Ligas, conhecido na localidade por sua integridade, honestidade, trabalhador, companheiro e Piedoso, faleceu em 30 de novembro de 1987, deixando muita saudade a todos seus familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0172/2019

Autoria: Wilson Roberto Margarido

Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de novembro de 2019.

WILSON ROBERTO MARGARIDO

VEREADOR - PP



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Of 522/19

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- **Projeto de Lei 172/2019** – Vereador Wilson Roberto Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro da Palmeirinha.
- **Projeto de Lei 173/2019** – Vereador Tião do Táxi – Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Minervina Maria de Pontes no Bairro Cachoeira.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 11 de novembro de 2019.

WILIANA SOUZA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 46.634.358/0001-77



Itapeva, 04 de Fevereiro de 2020
Ofício nº 121/2020 - Janaina

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta ao ofício nº 522/2019, que está **autorizado à criação do Projeto de Lei 172/2019** que nomeia a rua que se inicia na Rua Argemiro Teobaldo e segue até a Rua C Bairro de Baixo (Palmeirinha), como Rua Purce Domingues de Oliveira.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Diego Oliveira Carvalho

Secretário Municipal de Obras, Serviços e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr^o(a)
Oziel Pires de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 04/02/20 às 15:16 hs
Secretaria Administrativa

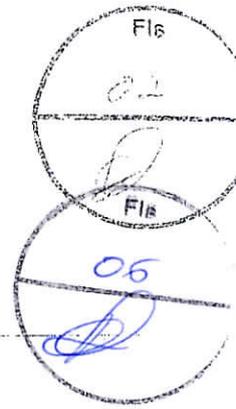


Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tomamos a iniciativa deste projeto de lei, com intuito de homenagear o Sr^o Purce Domingues de Oliveira, filho de Faustina Pedroso dos Santos e do Sr^o Vicente Domingues de Oliveira, nasceu em 16 de janeiro de 1925, nascido na cidade da Ribeira SP, maior parte de sua vida morador da antiga Brancal, Barra do Turvo, Guapiara e no Bairro da Palmeirinha, casado com a Sr.^a Marcela Soares da Silva, essa união Sr.^a lhe deram os filhos: Sebastião Domingues de Oliveira, Isaura Domingues de Oliveira, Acácio Domingues de Oliveira, Angelo Domingues de Oliveira, Alzira Domingues de Oliveira, Julia Domingues de Oliveira, Pedro Domingues de Oliveira, Iracema Domingues de Oliveira, Olinda Domingues de Oliveira e João Domingues de Oliveira.

Esses filhos lhe deram 17 netos e 07 bisnetos, trabalhou na antiga fábrica de cai "Brancal S/A", na empresa Itaflora me, Votorantim cimentos, e na Mineração Ferro Ligas, conhecido na localidade por sua integridade, honestidade, trabalhador, companheiro e Piedoso, faleceu em 30 de novembro de 1987, deixando muita saudade a todos seus familiares.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



PROJETO DE LEI 0172/2019

Autoria: Wilson Roberto Margarido

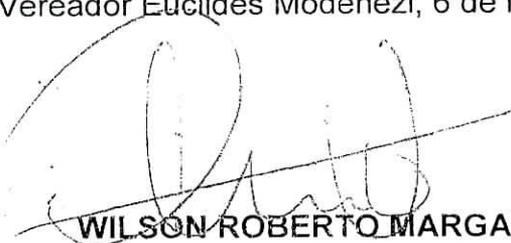
Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancoal.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancoal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 6 de novembro de 2019.



WILSON ROBERTO MARGARIDO

VEREADOR - PP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE



FOLHA DE INFORMAÇÕES
OFICIO Nº. **522/2019**
REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EC	
RUBRICA EMITENTE	N.º FL.

Itapeva, 31 de Janeiro de 2020.

De: Setor de Fiscalização

Para: **Departamento de Cadastro, Regularização Fundiária e Plano Diretor.**

Conforme solicitado no ofício 522/2019 da câmara municipal de Itapeva, onde o vereador Wilson Roberto Margarido apresenta o projeto de lei 172/2019 que domina a via pública. Se inicia com denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira até a rua sem denominação no bairro Palmeirinha.

Constatamos que não há impedimento para a denominação.

Obs: o projeto de lei 173/2019 do vereador Tião do taxi, temos que aguardar o croqui em qual das duas cachoeiras que vai ser dado o nome da estrada municipal Minervina Maria de Pontes.

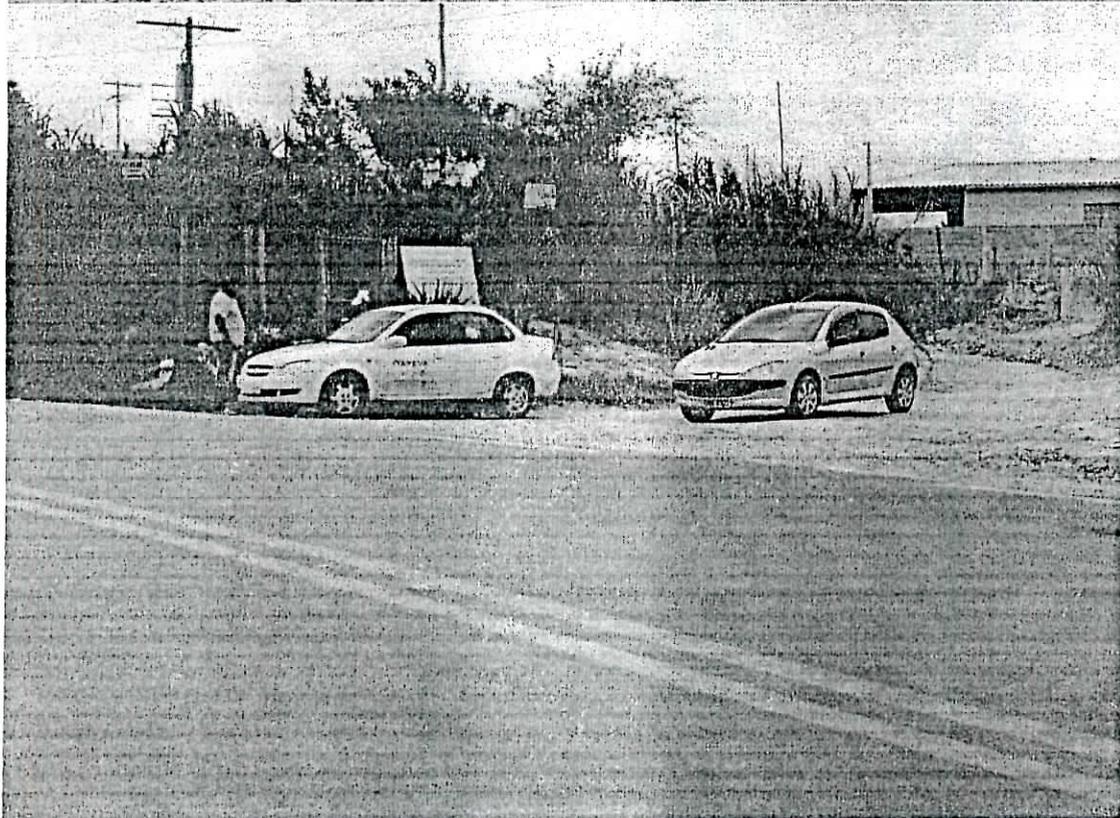
Sem mais para o momento, reitero nossos protestos de elevada estima e apreço, nos colocando à disposição para necessários esclarecimentos posteriores.

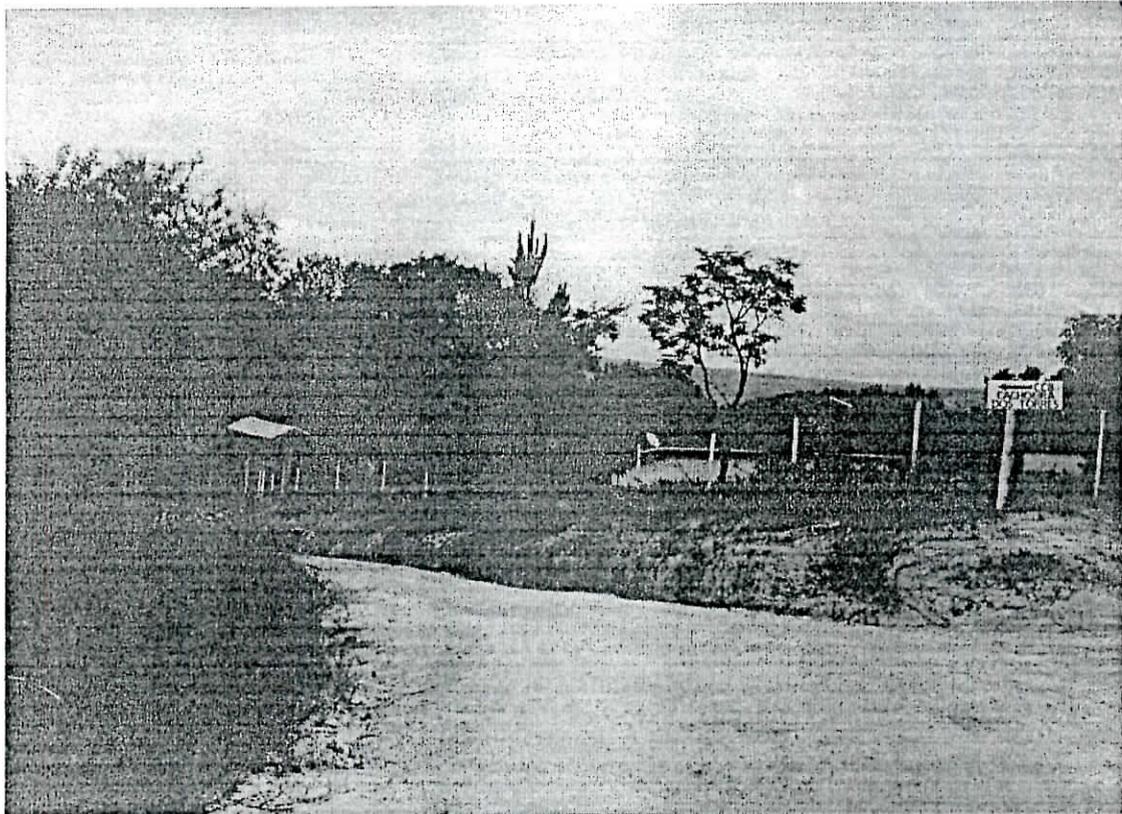
Atenciosamente,

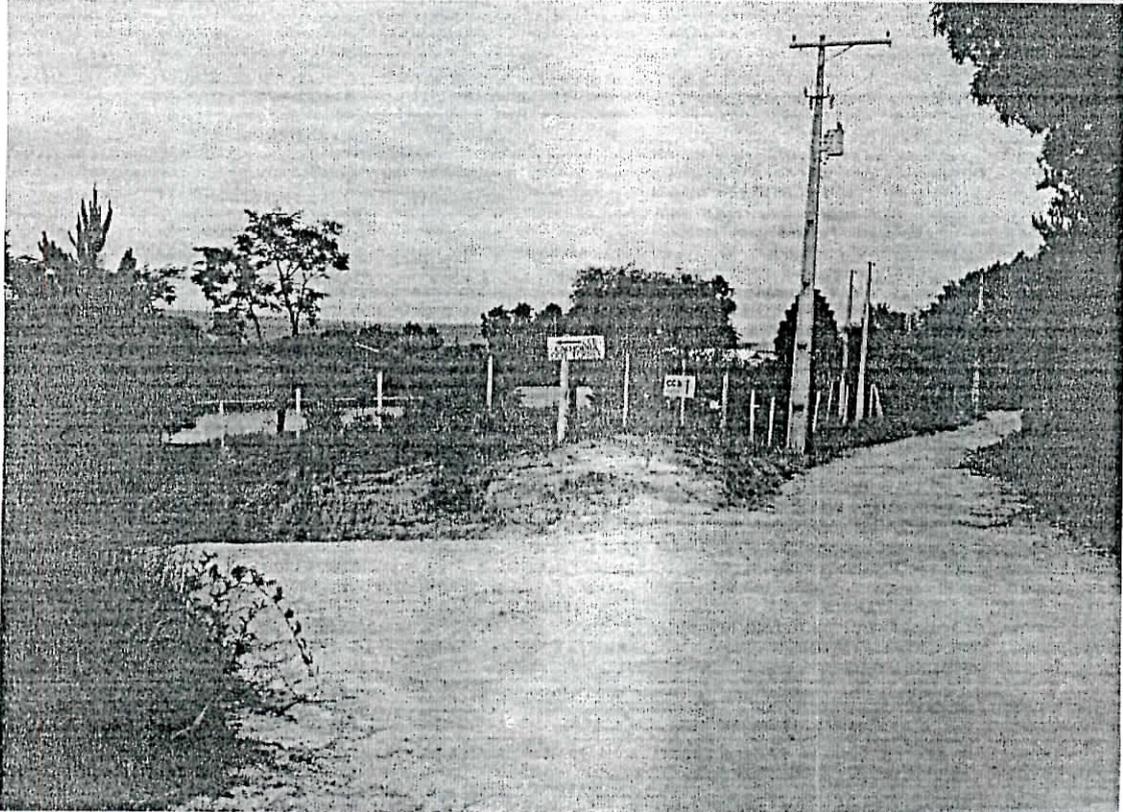


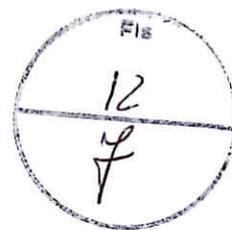
Dirceu Almeida de Lima
Fiscal de Obras

Fis
09
S









Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00010/2020

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 172/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal

Autor: Wilson Roberto Margarido

Relator: Jeferson Modesto Silva

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 10 de fevereiro de 2020.

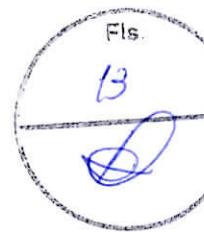

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE


EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 06/2020 PROJETO DE LEI 0172/2019

Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

Art. 1º Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 14 de fevereiro de 2020.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 31/2020

Itapeva, 14 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
06	172/19	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.
07	007/20	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
08	Sub 01 189/19	Ver. Margarido	Dispõe sobre a passagem de usuários obesos pelas catracas dos ônibus do transporte coletivo municipal e outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa



CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

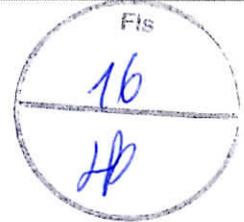
CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 172/19**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal*”, foi aprovado em 1ª votação na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, e, em 2ª votação, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 20 de fevereiro de 2020.


Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos



LEI N.º 4.353, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre a passagem de usuários obesos pelas catracas dos ônibus do transporte coletivo municipal e outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ao utilizar os ônibus do transporte coletivo urbano do município de Itapeva, as pessoas obesas, mediante apresentação de laudo ou carteirinha que comprove a obesidade, ficam dispensadas de passar pela catraca, sem prejuízo do pagamento da tarifa.

Art. 2º Para ser dispensado de passar pela catraca o passageiro obeso interessado deverá adotar os seguintes procedimentos:

I – Comunicar ao operador que não deseja passar pela catraca;

II – Efetuar o pagamento da passagem;

III – Utilizar exclusivamente os bancos da parte dianteira dos ônibus situados antes da catraca ou na parte traseira do ônibus;

IV – Apresentar cartão especial de obesidade – CID 10 E66.

Parágrafo único. Ao receber o pagamento da passagem de que trata o inciso II deste artigo, o operador deverá imediatamente após o recebimento e a vista do passageiro obeso, girar a catraca sem o passageiro para efeito de computo do número de usuários transportados.

Art. 3º Não haverá restrições quanto ao número de usuários obesos beneficiados por esta Lei nos ônibus.

Art. 4º A presente Lei deverá ser divulgada por todos os meios possíveis.

Art. 5º A pessoa obesa que utilizar os ônibus do transporte coletivo urbano cujo direito assegurado por esta Lei não for garantido, deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal que tomara as seguintes medidas:

I – Advertida por escrito a empresa responsável pelo transporte coletivo municipal a cumprir a Lei;

II – No caso de reincidência será aplicada uma multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a cada descumprimento apurado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.354, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre denominação de via pública Purce Domingues de Oliveira no Bairro Palmeirinha, Distrito Alto da Brancal.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Purce Domingues de Oliveira** a via pública que se inicia na rua Argemiro Teobaldo e segue até a rua C, no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local
edição de 09/03/20 Pág. 4
Secretaria